L E I Nº 986

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A PROGRAMAÇÃO ALUSIVA À SEMANA DO MUNICÍPIO"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar despesas com a programação alusiva a Semana do Município de Peritiba, em:

- Almoço de confraternização para os funcionários e Legislativo Municipal;
- Despesas com arbitragem no campeonato Municipal de Futebol de Salão;
- Despesas de arbitragem e material esportivo para o 1º torneio Municipal de futebol de campo;
- Confecção de camisetas para funcionários e comissão organizadora da semana do Município.

Art.2º. As despesas para execução da presente Lei, correrão à conta do orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 14 de agosto de 1995.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

MÉRI TEREZA BERNO
Secretária de Administração e Finanças